



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"RENOVA SUA CASA"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.047700/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA

Endereço: JOAO BERNESTEIN Número: 630

Bairro: SAO VITO Município: AMERICANA UF: SP CEP:13473-200

CNPJ/MF nº: 43.259.548/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Americana/SP Barueri/SP Cosmópolis/SP Hortolândia/SP Indaiatuba/SP Itu/SP Jundiaí/SP Mogi Mirim/SP Nova Odessa/SP Piracicaba/SP Salto/SP Santa Bárbara d'Oeste/SP Santana de Parnaíba/SP Sorocaba/SP Sumaré/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/02/2026 a 22/04/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/02/2026 a 19/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliadas exclusivamente nas cidades de Americana/SP, Barueri/SP, Cabreúva/SP, Campinas/SP, Carapicuíba/SP, Cosmópolis/SP, Hortolândia/SP, Indaiatuba/SP, Itapevi/SP, Itu/SP, Jandira/SP, Jundiaí/SP, Mogi Guaçu/SP, Mogi Mirim/SP, Nova Odessa/SP, Osasco/SP, Piracicaba/SP, Pirapora do Bom Jesus/SP, Salto/SP, Santa Bárbara d'Oeste/SP, Santana de Parnaíba/SP, Sorocaba/SP, Sumaré/SP, Itupeva/SP, Louveira/SP, Itatiba/SP, Várzea Paulista/SP, Campo Limpo Paulista/SP, Francisco Morato/SP, Franco da Rocha/SP e Cajamar/SP, que sejam consumidoras finais das lojas físicas e ecommerce dos Supermercados São Vicente participantes da promoção e cadastradas no ClubeSV (antigo "SVfácil"), o qual é de adesão e permanência gratuitas, e que cumpram com todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas não residentes nas cidades descritas no item 6.1, pessoas sem cadastro válido no CPF/MF, pessoas físicas não inscritas no ClubeSV (antigo "SVfácil") e/ou que não sejam consumidoras finais das lojas físicas dos Supermercados São Vicente participantes. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção, os diretores, funcionários diretos e colaboradores da empresa promotora e filiais participantes da promoção. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido, e não ensejará direito ao prêmio objeto dessa promoção ou qualquer outro direito, vantagem e indenização de qualquer natureza, podendo o prêmio invalidado ser atribuído a outro participante conforme regra de suplência disposta neste regulamento.

6.3 PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO: Os produtos e serviços eventualmente comercializados no interior das lojas participantes por outras empresas não aderentes da promoção, tais como lojas decorrentes de locações temporárias ou não e quiosques, assim como os serviços financeiros, recarga de celular, recebimento de contas, vale-gás e outros serviços cujo pagamento seja efetuado no caixa das lojas participantes, não participam da promoção e não darão o direito a concorrer aos prêmios.

6.4 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.5 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de **04/02/2026 a 19/04/2026**, a cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e seus múltiplos em compras, em um mesmo cupom fiscal, que contenham ao menos um produto de ao menos uma das marcas participantes abaixo descritas, realizadas nas lojas físicas e e-commerce dos Supermercados São Vicente participantes da promoção, conforme relação de lojas e marcas constantes no Anexo I deste regulamento, os consumidores previamente cadastrados no ClubeSV (antigo "SVfácil") e que tenham identificado seu CPF antes de começar a passar a sua compra no caixa, terão direito à 01 (um) cupom de participação para concorrer aos prêmios ofertados por meio de sorteio.

6.6 MARCAS PARTICIPANTES: Amstel, Bauducco, Camil, Coca-Cola, Colgate, Império, Italac, Kenvue, Kisabor, Lacta, Marilan, Maturatta, P&G, Pepsico, Petra, Seara, Skol, Supra, Três Corações, Uau, Urca, Ypê.

6.7 Para efetivamente participar, o interessado deverá se cadastrar previamente no site www.svicente.com.br/clubesv ou no Balcão de Atendimento ao Cliente, disponível nas lojas dos Supermercados São Vicente participantes da promoção, informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF; iii) endereço completo iv) telefone celular com DDD. Ato contínuo deverá ler e dar o seu aceite aos termos do ClubeSV (antigo "SVfácil") e ao regulamento desta promoção.

6.8 O cliente só estará apto a participar da promoção se estiver com o cadastro completo ANTES de registrar suas compras no caixa. Se

registrar as compras e não tiver completado o cadastrado previamente, não será gerado qualquer cupom para participação, mesmo que atenda às regras de compra no valor mínimo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) estabelecido com ao menos 01 (um) produto de marca participante.

6.9 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante deverá ler e aceitar integralmente aos termos do presente regulamento, bem como declarar possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no banco de dados dos Supermercados São Vicente para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à SPA/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS e WhatsApp; (iii) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; e (iv) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Supermercados São Vicente, com base no legítimo interesse da sua atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através do “Fale Conosco” no site <https://www.svicente.com.br/contato/>.

6.10 A promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas promotoras, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os cadastros dos participantes, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

6.11 A promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.12 Internamente os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pelas promotoras, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento.

6.13 A indicação de qualquer dado pessoal realizado de forma incorreta, incompleta, em duplicidade e/ou com inconsistências ou divergências poderá implicar, ao critério da empresa promotora, na desclassificação automática do participante com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado.

6.14 Após a compra no valor mínimo estabelecido neste regulamento e que contenha ao menos 01 (um) produto de marcas participantes, e desde que informado o seu CPF no ato da compra e preenchido o cadastro completo no ClubeSV anteriormente ao momento de registrar as compras no caixa, o(a) operador(a) de caixa irá perguntar ao cliente se ele deseja imprimir os cupons da promoção. Em caso afirmativo, o operador de caixa irá pedir que o cliente responda à pergunta da promoção, optando por uma das duas opções de resposta, a qual será assinalada pelo operador de caixa no sistema. Ato contínuo, o(s) cupom(ns) será(ão) impresso(s) e entregue(s) ao cliente, o qual deverá então depositá-lo(s) na urna disponível na loja participante, em seu horário de atendimento ao público, até às 20h do dia 19/04/2026. Após esse horário as urnas serão lacradas, retiradas das lojas por funcionários credenciados dos Supermercados São Vicente e transportadas em veículo próprio da empresa até o local onde serão realizados os sorteios.

6.15 Para as compras realizadas via e-commerce no site www.svicente.com.br, com opção de entrega, os cupons de participação da promoção serão enviados ao cliente junto com a nota fiscal da compra, devendo o cliente ir até uma das lojas participantes para depositá-los na urna. Compras com a opção de retirada na loja terão os cupons entregues para o cliente junto com a compra e a nota fiscal, devendo o cliente fazer o depósito na urna da loja nos mesmo termos previstos neste regulamento.

6.16 Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem, desde que totalizem sempre o valor mínimo de compras exigido em um mesmo cupom fiscal, e seus múltiplos, com a compra de ao menos 01 (um) produto de marca participante, sendo que o saldo remanescente não será acumulado pelo sistema de gerenciamento da promoção. Exemplos: Comprou R\$ 120,00 sem nenhum item de marcas aderentes = 0 cupom; Comprou R\$ 120,00 com um item de marca aderente = 1 cupom; Comprou R\$ 150,00 com um item de marca aderente = 1 cupom sendo que o saldo remanescente de R\$ 30,00 será desconsiderado e não será acumulado para próxima compra. Comprou R\$ 260,00 com um item de marca aderente = 2 cupons sendo que o saldo remanescente de R\$ 20,00 será desconsiderado e não será acumulado para próxima compra.

6.17 Esta promoção é realizada na modalidade Assemelhada a Concurso e será executada, de forma conjunta, com outra promoção homônima na modalidade Assemelhada a Vale-Brinde. Desta forma, as participações nas duas modalidades estão diretamente ligadas. Os termos de participação da modalidade Assemelhada a Vale-Brinde, no entanto, estão descritos em regulamento próprio, o qual deve ser consultado pelo interessado.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual supermercado renova sua casa?”

- ☐ Supermercados São Vicente
- ☐ Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/02/2026 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/02/2026 07:00 a 22/02/2026 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Bernestein NÚMERO: 630 BAIRRO: São Vito

MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13473-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Cartão presente pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor unitário de R\$ 2.247,22, tendo como sugestão de uso a aquisição de um "Kit Churrasco" composto por 01 (uma) Churrasqueira Elétrica Mondial Pratic Steak & Gril CH-07, 01 (uma) Cervejeira Consul Titanium 82L Display Na Porta-Controle de Temperatura CZD12AT e 01 (um) Conjunto de Taças de Vidro para Cerveja 6 Peças - 300ml Nadir Floripa 7732	2.247,22	11.236,10	1
5	Cartão presente pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor unitário de R\$ 3.161,60, tendo como sugestão de uso a aquisição de um "Kit Sala" composto por 01 (uma) Smart TV LG UHD 4K 50 50 e 01 (um) Soundbar B-SERIES HW-B40.	3.161,60	15.808,00	2

DATA: 25/03/2026 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/02/2026 07:00 a 22/03/2026 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Bernstein NÚMERO: 630 BAIRRO: São Vito

MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13473-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Cartão presente pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor unitário de R\$ 2.094,15, tendo como sugestão de uso a aquisição de um "Kit Escritório" composto por 01 (um) Notebook ASUS BR808WS CE, 01 (um) Monitor BRX LED 20 HDMI e 01 (uma) Cadeira de Escritório Diretor Giratória Preta - DIR-002 Otello.	2.094,15	10.470,75	1
5	Cartão presente pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor unitário de R\$ 2.877,10, tendo como sugestão de uso a aquisição de um "Kit Gamer" composto por 01 (um) Computador PC Gamer Completo TOB Intel Core i5 SSD 240GB 8GB Teclado Mouse Moude Pad e Headset, Gamer Joystick Monitor 19" Windows 10 Pro Trial - TOB COMPUTERS, 01 (um) Monitor BRX LED 20 HDMI e 01 (uma) Cadeira Gamer XT Racer Reclinável Giratória	2.877,10	14.385,50	2

DATA: 22/04/2026 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/02/2026 07:00 a 19/04/2026 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Bernstein NÚMERO: 630 BAIRRO: São Vito

MUNICÍPIO: Americana UF: SP CEP: 13473-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja dos Supermercados São Vicente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Cartão presente pré-pago, bloqueado para saque e transferência, com carga no valor unitário de R\$ 19.391,01, tendo como sugestão de uso a aquisição de um "Kit Casa Completa" composto por 01 (um) Fogão Ideal TOP GLASS T4, 01 (uma) Geladeira/Refrigerador Electrolux Frost Free - Duplex 371L DFX41, 01 (um) Micro-Ondas Consul 20L Inox com Função Descongelar - Espelhado CM020BF, 01 (um) Liquidificador Mondial Turbo Inox L-1100 BI - Preto com Filtro 12 Velocidades 1100W, 01 (um) Ferro a vapor FX1050, 01 (uma) Cafeteira Elétrica Electrolux Experience ECM25, 30 Cafés Granite Gray, 01 (uma) Torradeira Mondial Smart Toast T-13 Preta - 2 Fatias 6 Níveis de Tostagem, 01 (uma) Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer Mondial, 01 (uma) Panela de Arroz Elétrica Mondial Fast Rice 5 - Premium 5 Xícaras 400W, 01 (uma) Sanduicheira/Grill Britânia BGR27I Preta 850W Antiaderente, 01 (uma) Smart TV LG UHD 4K 50 50, 01 (um) Ventilador de Mesa Mondial Super Power VSP-30-B -30cm 3 Velocidades, 01 (uma) Echo Dot (5ª geração) Smart Speaker com Alexa Amazon Preto, 01 (um) Console PS5 1TB ASTRO BO, 01 (um) Notebook ASUS BR808WS CE, 01 (um) Monitor BRX LED 20 HDMI, 01 (uma) Churrasqueira Elétrica Mondial Pratic Steak & Gril - CH-07, 01 (uma) Cervejeira Consul Titanium 82L Display Na Porta - Controle de Temperatura CZD 12AT, 01 (um) Robô Aspirador WAP W96 30W, 01 (uma) Lavadora WW11T4040BX 11K e 01 (uma) Caixa de Som Amvox Power X ACA 880 - Bluetooth Ativa 880W	19.391,01	116.346,06	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
26	168.246,41

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Finalizado o período de participação, as urnas das lojas participantes serão transportadas em veículo próprio da empresa para o local do sorteio, conforme estabelecido no item 8 deste regulamento, o qual será realizado com livre acesso aos interessados.

10.2 No dia e horário estabelecido, as urnas das lojas serão deslacradas e os cupons nelas constantes serão reunidos em um recipiente centralizador e único de onde serão retirados, manual e aleatoriamente, por uma ou mais pessoas escolhidas de forma também aleatória, presentes no local, tantos cupons quantos forem a quantidade de prêmios ofertada em cada apuração, os quais, se atendidos os requisitos da presente campanha, serão contemplados, cada um, com o prêmio correspondente, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

10.3 A ordem de sorteio dos prêmios será sempre do de menor valor primeiro para o de maior valor em seguida.

10.4 A empresa promotora reserva o direito de sortear, em cada apuração e após a definição dos contemplados, mais 01 (um) cupom adicional para cada prêmio ofertado, denominado de cupom suplente, para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que algum participante contemplado inicialmente não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso o cupom contemplado será desclassificado e o suplente passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos e assim sucessivamente até que se localize o ganhador que esteja de acordo com as regras da promoção. Os nomes dos suplentes não serão divulgados no ato do sorteio, mas constarão na ata da apuração que será redigida e assinada após a realização do sorteio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais, ao critério da empresa promotora.

11.3 Serão desclassificados, ainda, os cupons contemplados que não tiverem a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiverem informado os dados necessários à correta localização e/ou identificação do ganhador e/ou que não atendam, ao critério da empresa promotora, aos requisitos de participação e/ou os objetivos da presente promoção (que é alavancar as vendas e premiar seus consumidores finais). Neste caso, o cupom será invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido. Caso por qualquer motivo a desclassificação não seja feita no ato do sorteio, ainda assim o cupom poderá ser desclassificado, sendo classificado o cupom suplente sorteado.

11.4 Também não serão aceitos os cupons que estiverem impressos de forma ilegível, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou a correta identificação e localização do ganhador, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas, ou qualquer outra situação aqui não prevista mas que seja, ao critério da empresa promotora, passível de desclassificação do participante.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado nas redes sociais da empresa promotora e no site <https://www.svicente.com.br/promocoes>, até 01 (um) dia útil após a realização do sorteio, sendo que cada ganhador será notificado por telefone ou e-mail de acordo com os dados constantes no cupom contemplado e no prazo de até 05 (cinco) dias contados do sorteio, sendo de responsabilidade dos participantes manter seus telefones aptos a receber ligações e/ou mensagens.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue na loja dos Supermercados São Vicente localizada na Av. Ampélio Gazzetta, 2799/2827, Zona de Produção Industrial 03, em Nova Odessa-SP, no domicílio do contemplado ou na loja onde o contemplado efetuou sua compra, ao critério da empresa promotora, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus e desde que o ganhador apresente os documentos necessários ao recebimento do prêmio e à prestação de contas da promoção junto à SPA/ME, nos termos a seguir.

13.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e devidamente validados pela empresa promotora.

13.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail ou telefone ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 12 acima, que envie por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato com o participante selecionado, o que segue: a) cópia do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) às compras cadastradas na promoção, de forma legível, onde apareça todos os produtos adquiridos, data da compra, número do cupom fiscal e CNPJ do estabelecimento; b) cópia do documento de identidade (RG) frente e verso e do CPF; c) cópia de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

13.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura. Os ganhadores de prêmios a partir de R\$ 10.000,00 deverão apresentar cópia autenticada em cartório ou passível de validação digital no órgão emissor, dos documentos acima solicitados.

13.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível, incompleta ou com algum indício de fraude ou não os enviar, poderá ser desclassificado e o prêmio atribuído ao participante suplente nos termos descritos neste regulamento.

13.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou forma de cadastramento ou na compra, ou outro motivo identificado pela promotora, será desclassificado, ocasião na qual será classificado o suplente, conforme descrito no item 10 deste regulamento, participante este que também passará pelo procedimento indicado acima.

13.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo

jus ao prêmio respectivo.

13.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante, caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

13.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

13.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

13.11 O prazo de prescrição do direito ao prêmio indicado neste regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

13.12 A empresa promotora esclarece que os prêmios poderão ser usados em qualquer estabelecimento que aceite a bandeira do cartão ofertado e que os valores dos mesmos foram considerados com base em orçamentos realizados em janeiro/2026, sendo que eventuais oscilações de mercado, caso o contemplado aceite a sugestão de uso, não serão de responsabilidade da empresa promotora, especialmente se a oscilação for para mais, não sendo, portanto, a empresa promotora obrigada a complementar qualquer valor para tal aquisição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A responsabilidade da empresa promotora e aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

14.2 A presente promoção será divulgada em anúncios, folhetos distribuídos semanalmente nas lojas de Americana, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Mogi Mirim, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré, Sorocaba, Salto, Itu, Piracicaba, Barueri, Santana do Parnaíba e Jundiaí, anúncios em emissoras de rádio, materiais dentro das lojas participantes identificando a promoção, redes sociais, além de assessoria de imprensa em veículos de comunicação, sendo que os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7638/2022.

14.3 O regulamento completo será divulgado no site <https://www.svcente.com.br/promocoes> sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.4 Ao participar da presente promoção cada contemplado concorda em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração.

14.5 Ao preencher o cupom com os seus dados para participar da promoção os participantes concordam com a coleta, o tratamento e a utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, sendo certo que a empresa promotora zelar pela confidencialidade e integralidade dos dados, podendo compartilhá-los apenas com a SPA/ME e com as empresas aderentes e que após a homologação da prestação de contas desta promoção pela SPA/ME os cupons com tais dados serão incinerados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/01/2026 às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GII.JMW.VKK